Câmara Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 1.087, de 20 de Abril de 1.989

Mauricio Francisco Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais pelo § 5º, do artigo 30 do Decreto - Iei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto oposto pelo Sr. Prefeito Municipal e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor NCZ$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos cruzados novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA		VALOR
11.01010012.01-3111	Pessoal Civil	NCZ$	2.000,00
11.01010012.01-3120	Material de Consumo	NCZ$	990,00
11.01010012.01-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	1.175,00
11.01010012.01-4120	Equipamentos e Material permanente	NCZ$	950,00
11.01010012.02-3111	Pessoal Civil	NCZ$	7.500,00
11.01010012.02-3113	Obrigações Patronais	NCZ$	1.050,00
21.03070202.03-3120	Material de Consumo	NCZ$	500,00
21.03070202.04-3120	Material de Consumo	NCZ$	100,00
21.03070202.03-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	NCZ$	1.000,00
21.03070202.03-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	1.000,00
21.03070202.04-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	600,00
21.15814872.05-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	500,00
21.03070201.01-4110	Obras e Instalações	NCZ$	2.000,00
21.03070202.03-4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	500,00
21.03070202.04-4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	100,00
21.15814872.05-4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	500,00
22.03080322.06-3120	Material de Consumo	NCZ$	500,00
22.03080322.06-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	1.000,00
23.03070212.07-3120	Material de Consumo	NCZ$	500,00
23.03070212.07-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	500,00
23.03070212.07-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	NCZ$	100,00
24.08421882.08-3120	Material de Consumo	NCZ$	1.000,00
24.08421902.09-3120	Material de Consumo	NCZ$	200,00
24.08424272.10-3120	Material de Consumo	NCZ$	1.000,00
24.08431962.11-3120	Material de Consumo	NCZ$	200,00
24.08462242.13-3120	Material de Consumo	NCZ$	200,00
24.08421882.08-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	200,00
24.08431962.11-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	100,00
24.08424272.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	500,00

IOBAL 1000x2 1/86

Câmara Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

- continuação -

OF. N.º

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA		VALOR
25.13754282.17-3120	Material de Consumo	NCZ$	1.000,00
25.13754282.17-3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ$	500,00
25.13754282.17-3231	Subvenções Sociais	NCZ$	1.000,00
25.13754281.06-4110	Obras e Instalações	NCZ$	1.000,00
26.10585752.18-3120	Material de Consumo	NCZ$	500,00
26.10603252.19-3120	Material de Consumo	NCZ$	500,00
26.13764472.23-3120	Material de Consumo	NCZ$	200,00
26.10602272.21-3132	Outros Serviços e Encarg.	NCZ$	200,00
26.10585751.07-4110	Obras e Instalações	NCZ$	1.000,00
26.10585751.08-4110	Obras e Instalações	NCZ$	1.000,00
26.13774551.11-4110	Obras e Instalações	NCZ$	1.000,00
27.16885342.24-3120	Material de Consumo	NCZ$	20.000,00
27.16885342.24-3132	Outros Serviços e Encarg.	NCZ$	22.135,00
27.16885341.12-4110	Obras e Instalações	NCZ$	1.000,00
27.16885342.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ$	2.000,00
27.16885342.24-4220	Aquisição de Out os Bens de Capital já em Utilização	NCZ$	2.000,00
28.03070212.25-3132	Outros Serviços e Encarg.	NCZ$	100,00
28.03810312.29-3259	Outros Transferências as Pessoas	NCZ$	400,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de NCZ$ 82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos cruzados novos),coorrerão por conta do execesso de arrecadação à verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, Gabinete do Presidente em 20 de Abril de 1.989.

Mauricio Francisco Vieira
Presidente

Registrada em livro próprio,afixada em local de costume no prédio da Câmara Municipal de Bofete, na data supra.

Jorge Antonio Cordeiro
Secretário - Adoc